



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Termo de Fomento que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA e o INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS – IUR, tendo por objeto o apoio ao projeto ÚLTIMOS REFÚGIOS - ENTRE RAÍZES E MARÉS: MANGUEZAIS CAPIXABAS, nos termos estabelecidos no presente instrumento e respectivo plano de trabalho.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.355.058/0001-65, ambos com sede a rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho – Vitória/ES, CEP 29.057-530, representados neste ato legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Presidente dos Conselhos Gestores das subcontas do FUNDÁGUA, Sr. **FELIPE RIGONI LOPES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.383.639, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-22, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 247-S, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 01 de fevereiro de 2023, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** e o **INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS – IUR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.716.272/0001-60, com sede a rua José Alexandre Buaiz, 190, Sala 718, Edifício Master Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-545, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **IASMIN MACEDO GOIS**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade Nacional nº xxx.xxx.xxx-81/SSP-ES, inscrita no CPF sob o mesmo nº xxx.xxx.xxx-81, residente e domiciliado em Vitória/ES, eleito na 1ª Assembleia Geral Ordinária da OSC de 2024, realizada em 02 de janeiro de 2024, em conformidade com os autos do processo nº 2025-SFN8Q e com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014,

1/42





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Fomento o apoio ao projeto “**Últimos Refúgios - Entre Raízes e Marés: Manguezais Capixabas**”, conforme Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1 - O Plano de Trabalho, previsto no ANEXO ÚNICO, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.1.2 - O Plano de Trabalho que integra este Termo de Fomento está fundamentado em proposta de projeto aprovada no âmbito da subconta Cobertura Florestal – SCF do FUNDÁGUA.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – Da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – Da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) fazer constar nos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDÁGUA;

k) fazer referência ao apoio do FUNDÁGUA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDÁGUA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.694.351,04 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá à OSC, para a execução do Termo de Fomento, recursos da subconta Cobertura Florestal do FUNDÁGUA no valor





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

de R\$ 434.088,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) no exercício de 2025, correndo a despesa à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Programa de Trabalho 10.41.902.18.541.0205.2352 – Implementação de Políticas Públicas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável; com Fonte de Recursos 1.7.59.000122 – Recursos do Exercício Corrente, vinculados a Fundos, referente ao FUNDÁGUA/Subconta Cobertura Florestal, sendo assim distribuídos:

I) Plano Orçamentário 000001 – Não Definido; e, Natureza de Despesa 3.3.50.41 – Contribuições, no valor de R\$ 180.222,04 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos); e,

II) Plano Orçamentário 003073 – Desenvolvimento Ambiental Sustentável e Manutenção do Meio Ambiente; e, Natureza de Despesa 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 253.866,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

3.3 - Adicionalmente, para a execução do Termo de Fomento, está prevista a transferência à OSC, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, de R\$ 609.952,90 (seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) da subconta Cobertura Florestal do FUNDÁGUA, no exercício de 2026 e de R\$ 650.310,10 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais e dez centavos) da subconta Cobertura Florestal do FUNDÁGUA, no exercício de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, em favor do FUNDÁGUA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 - Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de Ofício via Sistema E-DOCS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA A NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 - A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao FUNDÁGUA, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão ser doados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL partícipe, preferencialmente, ou a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Parágrafo único. Em se tratando de bens adquiridos com recursos do FUNDÁGUA, a decisão quanto a doação de que trata o *caput* caberá ao Conselho Gestor da Subconta/FUNDÁGUA de origem dos recursos, considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.866 de 26 de junho de 2012.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública, constituindo ativo do FUNDÁGUA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 - O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

12.3 - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

12.4 - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 - Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 - A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

§1º Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

§2º Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

15.2 - Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

15.3 - Deve constar a logomarca do FUNDÁGUA e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos bens e equipamentos adquiridos e nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto, que resultem total ou parcialmente deste, devendo-se garantir a menção explícita da execução do projeto com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, administrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, especialmente em situações que não permitem a inserção de logomarcas.

§1º A logomarca do FUNDÁGUA encontra-se disponível junto à Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, podendo ser obtida mediante mensagem encaminhada para o seguinte e-mail institucional: fundagua@seama.es.gov.br.

§2º O brasão do Governo do Estado e manual de aplicação encontra-se disponível em: <https://identidadevisual.es.gov.br/manuais/manual-aplicacao-brasao>.

15.4 - Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os partícipes poderão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 - Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 - As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

17.2 - As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 - As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 - As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Vitória - ES, 22 de dezembro de 2025.

Administração Pública Estadual:

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado – SEAMA

Presidente do Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal – CGSCF/FUNDÁGUA

Organização da Sociedade Civil:

Iasmin Macedo Gois

Presidente do Instituto Últimos Refúgios – IUR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO¹

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

PROJETO: “Últimos Refúgios - Entre Raízes e Marés:
Manguezais Capixabas”

1 – PARTÍCIPIES

1.1 Dados da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Nome Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA // Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo		CNPJ 31.752.645/0001-04 // 20.355.058/0001-65	
Endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.057-530	DDD/TEL (27) 99278-2076
E-mail da Instituição gabinete@seama.es.gov.br fundagua@seama.es.gov.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://seama.es.gov.br	

1.1.1 Identificação do responsável legal pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Nome do Responsável Felipe Rigoni Lopes				CPF xxx.xxx.xxx-22
Carteira de Identidade MG-xx.xxx.x39	Órgão Expedidor PCMG	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	Matrícula 4752325
Endereço Vitória/ES				CEP -
E-mail gabinete@seama.es.gov.br				DDD/TEL (27) 99278-2076

¹ Em conformidade com proposta aprovada pelo Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal – CGSCF do FUNDÁGUA por meio da Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 044, de 26/08/2025 (2025-C7V838); e, com o art. 22 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

1.2 Dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome Instituto Últimos Refúgios – IUR		CNPJ 15.716.272/0001-60	
Endereço Rua José Alexandre Buaiz, 190, Sala 718, Edifício Master Tower, Enseada do Suá			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29050-545	DDD/TEL (27) 3500-0937
E-mail da Instituição adm@ultimosrefugios.com.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.ultimosrefugios.org.br/	
Local físico de divulgação da parceria -			

1.2.1 Identificação do responsável legal pela OSC

Nome do Responsável Legal pela OSC Iasmin Macedo Gois				CPF xxx.xxx.xxx-81
Carteira de Identidade 124.825.517-81	Órgão Expedidor SSP-ES	Cargo Presidente	Função Presidente	Mandato vigente 05/01/2024 a 05/01/2027
Endereço Vitória - ES.				CEP 29065-440
E-mail iasminmacedo@ultimosrefugios.com.br				DDD/TEL (27) 98113-3013

1.2.2 Responsável técnico pelo projeto na OSC

Nome do Responsável Técnico pelo projeto na OSC Leonardo Prest Merçon Rocha	
Área de Formação Fotógrafo de Natureza, Designer (UFES), Mestre em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável (Instituto IPÊ/ESCAS)	Nº do Reg. no Conselho Profissional [não se aplica]
Endereço Vitória/ES.	CEP 29.090-370
E-mail leonardomercon@gmail.com	DDD/TEL (27) 99961-4014



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

2 – SÍNTESE DA PARCERIA E DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Objeto da parceria

Execução do projeto “**Últimos Refúgios - Entre Raízes e Marés: Manguezais Capixabas**”, aprovado pelo Conselho Gestor da Subconta Cobertura Florestal – CGSCF do FUNDÁGUA, conforme Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 044, de 26 de agosto de 2025.

2.2 Tempo de Execução: (qtde de meses)

24 (vinte e quatro) meses

2.2.1 Período (conforme TERMO):

Início	Término
Dezembro/2025	Novembro/2027

2.3 Contrapartida financeira (R\$)

[Não há previsão de contrapartida financeira]

2.4 Valor do Apoio (R\$)

2.4.1 FUNDÁGUA-SCF: (Subconta Cobertura Florestal)

R\$ 1.694.351,04 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

2.5 Identificação do Projeto:

Este projeto tem como objetivo a continuidade do trabalho do Instituto Últimos Refúgios, relacionado à coleção “**ÚLTIMOS REFÚGIOS - Série Áreas Protegidas**” em que o Instituto promove a produção de produtos culturais nas áreas naturais protegidas do Espírito Santo. Assim, esta proposta visa ampliar a coleção agora voltada para áreas naturais da zona costeira, iniciando pelo ecossistema manguezal. Nesse contexto, é proposta a valorização dos manguezais capixabas por meio da produção de um livro fotográfico de alta qualidade, em capa dura, com cerca de 360 páginas, que abordará sua biodiversidade, importância socioambiental, potencial econômico e os desafios enfrentados por esses ecossistemas. A publicação será baseada em levantamentos de campo, registros fotográficos especializados, consulta a pesquisadores e articulação com comunidades locais, promovendo uma abordagem integrada entre ciência, arte e educação ambiental. Além do livro, em versões impressa e digital, estão previstos um banco de imagens organizado e ações de sensibilização ambiental, com foco na valorização dos manguezais como ativos essenciais para a conservação — especialmente das florestas costeiras caracterizadas nestes ecossistemas pelos mangues e biodiversidade singular — e para o fortalecimento da economia azul. O projeto será executado em 24 meses por uma equipe multidisciplinar.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexó com o projeto proposto:

Os manguezais do Espírito Santo constituem um dos ecossistemas mais importantes da zona costeira brasileira, abrigando uma biodiversidade expressiva, desempenhando funções ecológicas fundamentais — como a proteção natural do litoral, o sequestro de carbono e o suporte à fauna aquática — e sustentando modos de vida tradicionais de comunidades costeiras. No entanto, esses ambientes têm sido progressivamente ameaçados por pressões antrópicas, como a expansão urbana desordenada, a especulação imobiliária, a poluição hídrica e a escassez de políticas públicas específicas voltadas à sua valorização cultural e ambiental.

Além das ameaças ecológicas, os manguezais capixabas sofrem também com o desconhecimento da população sobre seu valor e sua fragilidade, o que compromete a percepção pública de sua importância. Essa realidade revela a urgência de ações que articulem conservação ambiental, educação, cultura e desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, o presente projeto propõe a produção de um livro fotográfico de alta qualidade como ferramenta de sensibilização, documentação e valorização desses manguezais, o que contribuirá inclusive com sua conservação e uso racional de recursos. Com uma abordagem holística, baseada em trabalho de campo, consulta a especialistas, articulação com comunidades locais e produção de imagens autorais, o livro servirá como elemento estruturador de uma estratégia de comunicação integrada, promovendo o engajamento da sociedade e subsidiando gestores públicos, educadores e pesquisadores. A proposta também contribui com as diretrizes da gestão costeira e com a difusão dos princípios da economia azul, ao destacar potencialidades econômicas sustentáveis e reforçar o valor estratégico dos manguezais enquanto ativos ambientais e culturais do Espírito Santo, ampliando suas contribuições para além da manutenção, conservação e preservação das florestas de mangue.

O Instituto Últimos Refúgios

A realização deste projeto por meio do Instituto Últimos Refúgios, tendo o artista/fotógrafo e documentarista Leonardo Merçon, como responsável pela coordenação e integrante da equipe, é especialmente significativa. A instituição, sediada no Espírito Santo, atua há mais de 15 anos com reconhecida excelência na produção de conteúdo ambiental e na mobilização da sociedade por meio da arte, da ciência e da educação. Sua trajetória é marcada por iniciativas voltadas à valorização da biodiversidade capixaba, muitas vezes em parceria direta com órgãos públicos e comunidades locais.

O Instituto tem reconhecimento consolidado junto à sociedade capixaba e à crítica especializada, sendo agraciado inclusive com a Comenda Augusto Ruschi, a maior honraria ambiental concedida no Espírito Santo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na proteção e valorização do meio ambiente capixaba. Sua atuação ética, engajada e sensível faz do Instituto Últimos Refúgios uma referência nacional em comunicação ambiental, tornando-o a instituição mais adequada para conduzir um projeto com essa complexidade e relevância estratégica.

Além de garantir excelência técnica e sensibilidade artística, a realização do projeto por uma instituição capixaba fortalece a identidade local, estimula a economia criativa do estado e amplia a apropriação social dos resultados. Valorizar as organizações da sociedade civil comprometidas com o território é, portanto, também uma forma de investir no Espírito Santo e de construir soluções duradouras para os desafios socioambientais da nossa costa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

2.7 Justificativa da Proposição:

Os manguezais do Espírito Santo são ecossistemas vitais para a manutenção da biodiversidade, a estabilidade costeira e o modo de vida de comunidades tradicionais. No entanto, essas áreas vêm sofrendo com pressões crescentes, como a urbanização desordenada, a poluição e a ausência de percepção pública sobre sua importância ecológica, cultural e econômica. Apesar de sua relevância, ainda são pouco compreendidos pela sociedade e pouco valorizados no debate público e nas ações de gestão ambiental. Faz-se, portanto, necessária a implementação de projetos de valorização territorial capazes de mitigar esse cenário.

A conservação dos manguezais capixabas exige mais do que levantamentos técnicos e planos de gestão: requer engajamento coletivo. Nesse contexto, é fundamental criar pontes entre a ciência, o poder público, as comunidades locais, o setor produtivo e a sociedade civil. Este projeto se justifica como uma ferramenta concreta para essa conexão.

A produção de um livro fotográfico e de seus produtos culturais associados, atuará como catalisador de diálogos, articulações e ações em prol dos manguezais. Este produto socioambiental/cultural, trata-se de um instrumento de mobilização social, capaz de traduzir informações científicas e vivências de campo em imagens e narrativas sensíveis e acessíveis, que promovem pertencimento, orgulho e consciência ambiental. Ao documentar e democratizar o conhecimento sobre as riquezas naturais, os modos de vida tradicionais e os desafios enfrentados nesses ambientes, o projeto busca inspirar tanto decisões de gestão pública quanto práticas mais sustentáveis por parte de empresas e cidadãos.

A proposta também se apoia na necessidade de dar visibilidade a iniciativas já existentes e fortalecer o ecossistema de conservação local. O projeto não tem foco na recuperação física dos manguezais, mas atua em uma dimensão essencial da conservação: a mobilização da sociedade e o fortalecimento da identidade territorial. Ao envolver comunidades, especialistas, OSCs, gestores públicos e empreendedores sustentáveis durante todo o processo — do levantamento de informações à difusão dos resultados — o projeto atuará como um conector entre diferentes atores, promovendo a valorização territorial e a construção de redes em torno da economia azul e da gestão integrada da zona costeira.

Ao apoiar esta iniciativa, os parceiros contribuirão diretamente para ampliar o alcance da conservação dos manguezais, fortalecendo políticas públicas, estimulando a educação ambiental e criando uma base simbólica e informativa capaz de gerar impactos duradouros na forma como esses ecossistemas são percebidos e protegidos no Espírito Santo. Ao posicionar os manguezais como ativos ecológicos, econômicos e culturais, o projeto oferece caminhos concretos para o desenvolvimento local sustentável, reforçando o papel da comunicação como ferramenta estratégica para a conservação.

Considerando que esta proposta contribui diretamente para a conservação do ecossistema de manguezais do Espírito Santo, ela se enquadra nas diretrizes de aplicação dos recursos da Subconta Cobertura Florestal do FUNDÁGUA (Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo), conforme reformulação estabelecida pela Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012. De acordo com o Art. 7º, inciso IV, os recursos desta subconta podem ser destinados ao apoio de ações que *“resultem em estudos, serviços, contratações em geral e obras voltadas à conservação, fiscalização, controle, uso racional, proteção, recuperação e promoção dos usos múltiplos dos recursos florestais, dos solos e dos recursos hídricos”*. A Subconta contempla, expressamente, o *“apoio e fomento de ações, programas e projetos que contribuam para a manutenção, a recuperação e a ampliação da cobertura florestal”*, o que inclui as florestas de mangue, reconhecidas como formações florestais costeiras de grande relevância ecológica. Assim, a produção de um livro voltado à valorização ambiental, cultural e científica dos manguezais capixabas, além da divulgação de iniciativas de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

sua conservação, configura-se como uma ação de interesse público, que fortalece as ações de proteção e restauração desses ambientes, contribui para a gestão integrada dos recursos naturais e incentivam a aplicação de Políticas públicas para a conservação (manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal) dos Manguezais. Diante disso, esta proposta é apresentada com o objetivo de obter apoio financeiro do FUNDÁGUA, por meio da Subconta Cobertura Florestal.

2.8 Objetivos

2.8.1 Objetivo Geral

Promover a valorização socioambiental, cultural e econômica dos manguezais do Espírito Santo por meio da produção de um livro fotográfico de alta qualidade e de ações integradas de sensibilização, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre esses ecossistemas, fortalecer a conservação ambiental e a preservação das florestas costeiras, estimular práticas sustentáveis e conectar comunidades, poder público e setor produtivo em torno da economia azul e da gestão costeira integrada.

2.8.1 Objetivos Específicos

- Realizar visitas técnicas para levantamento de informações ambientais, sociais, culturais e econômicas sobre os manguezais capixabas (mobilização e visitas técnicas).
- Produzir imagens autorais sobre os manguezais capixabas por meio de expedições fotográficas especializadas.
- Criar um banco de imagens digitais acessível e organizado, reunindo registros fotográficos autorais sobre os manguezais, com potencial de uso educativo, científico e institucional.
- Produzir e publicar um livro fotográfico artístico de alta qualidade, abordando a biodiversidade, os modos de vida tradicionais e os desafios enfrentados pelos manguezais capixabas.
- Engajar públicos estratégicos e promover a disseminação dos resultados do projeto.

2.9 Área de Abrangência (Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica):

O projeto abrange os principais ecossistemas de manguezal do Espírito Santo, localizados nos seguintes municípios: Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Fundão, Serra, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Guarapari, Anchieta, Piúma, Marataízes, Itapemirim, Presidente Kennedy e Iconha. Essas áreas estão inseridas em bacias hidrográficas estratégicas como as dos rios São Mateus, Doce, Piraquê-Açu, Riacho, Reis Magos, Santa Maria da Vitória, Jucu, Benevente, Itapemirim e Itabapoana, abrangendo tanto grandes estuários quanto fragmentos urbanos de manguezal.

A abrangência do projeto contempla comunidades costeiras, pescadores artesanais, marisqueiras e populações tradicionais que mantêm relação direta com os manguezais, promovendo uma abordagem territorial e participativa voltada à valorização ambiental, sociocultural e econômica desses ecossistemas.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

2.10 Público-alvo:

O projeto é voltado a públicos diversos que se relacionam direta ou indiretamente com os manguezais do Espírito Santo. Entre os principais públicos-alvo estão:

- Comunidades tradicionais costeiras, incluindo pescadores artesanais, marisqueiras e extrativistas;
- Estudantes, educadores e escolas públicas situadas em áreas próximas aos manguezais;
- Gestores ambientais, técnicos e formuladores de políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal;
- Organizações da sociedade civil e movimentos ambientais;
- Pesquisadores, cientistas e profissionais da conservação;
- Empresários e empreendedores interessados em negócios sustentáveis e na economia azul;
- Público urbano em geral, especialmente habitantes de regiões metropolitanas que possuem áreas de manguezal próximas, como a Grande Vitória;
- Comunicadores, jornalistas e formadores de opinião ambiental.

O projeto também busca alcançar o público por meio de materiais acessíveis (livro digital, banco de imagens), exposições, estande em feiras com temas afins e ações educativas estimulando o engajamento coletivo em torno da valorização e conservação dos manguezais.

2.11. Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

META I: Levantar dados primários em 15 manguezais capixabas no prazo de 18 meses.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Realizar visitas técnicas para levantamento de informações ambientais, sociais, culturais e econômicas sobre os manguezais capixabas (mobilização e visitas técnicas).

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta I:

- a) Quantidade de relatórios com a definição dos territórios prioritários por manguezal concluído no prazo de 6 meses.
- b) Número de visitas técnicas considerando 100% das localidades estabelecidas no prazo de 15 meses.

Etapa I.1: Planejamento e definição dos territórios prioritários.

Será realizada uma seleção de localidades representativas de manguezais no ES, com base em critérios como diversidade biológica, presença de comunidades tradicionais e ameaças socioambientais. Também



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

serão definidos roteiros e logística das expedições. Serão selecionadas no mínimo 15 localidades em manguezais distintos a partir da realização de levantamento bibliográfico. Desta etapa resultará o planejamento das expedições de visitas técnicas com a apresentação de um (1) relatório para cada localidade. Trata-se de uma etapa que será executada ao longo de todo o projeto, ressaltando-se, porém, a apresentação do planejamento das expedições até o final do 6º mês de execução do projeto.

- Planejamento de expedições finalizado até o 6º mês de execução do projeto e sob contínuo monitoramento.

* O planejamento das expedições, cabe ressaltar, a depender das condições climáticas, por exemplo, poderá ser revisto buscando sempre que necessário sua atualização.

Etapa I.2: Realização de visitas técnicas.

Durante as visitas técnicas, serão realizadas entrevistas, observações participativas, coleta de dados primários e registros audiovisuais. As informações coletadas subsidiarão os conteúdos do livro e os produtos de sensibilização. Ao todo serão, no mínimo, 15 visitas técnicas.

Com o desenvolvimento desta etapa pretende-se alcançar:

- Número de localidades de manguezais visitadas: 15 localidades de manguezais até o mês 18 do projeto;
- Número de entrevistas ou registros com representantes locais: 30 registros até o mês 18.
- Número de instituições envolvidas nas articulações: Contato com 15 instituições até o mês 6.
- Informações levantadas para a produção editorial.

META II: Banco de imagens estruturado com acervo fotográfico autoral dos 15 manguezais capixabas no prazo de 16 meses.

Objetivos específicos ao qual a Meta II se refere: Produzir imagens autorais sobre os manguezais capixabas por meio de expedições fotográficas especializadas; Criar um banco de imagens digitais acessível e organizado, reunindo registros fotográficos autorais sobre os manguezais, com potencial de uso educativo, científico e institucional.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:

- a) Número de expedições voltadas à captação de imagens terrestres, aéreas e subaquáticas em 15 manguezais num prazo de 16 meses.
- b) Banco de imagens, com 100% das fotografias selecionadas editadas, estruturado no prazo de 6 meses.

Etapa II.1: Captação de imagens terrestres, aéreas e subaquáticas.

Realizar, ao longo de 16 meses, a produção de imagens e o levantamento de dados socioambientais, a partir de, no mínimo, 15 expedições. Na oportunidade, serão realizadas articulações institucionais com vista ao fortalecimento do projeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Serão utilizadas câmeras DSLR, drones e equipamentos subaquáticos para registro de fauna, flora, paisagens e comunidades humanas. As imagens seguirão diretrizes técnicas e estéticas, com foco em comunicação e sensibilização. As imagens serão realizadas pelo fotógrafo Leonardo Merçon e podendo, sobre a coordenação deste, haver registros de outros artistas, como exemplo de imagens making of. Ressaltando que a participação deste artista capixaba é um dos diferenciais do projeto.

- Quantidade de localidades fotografadas: 15 localidades até o mês 21.
- Quantidade de imagens brutas captadas: mínimo de 3750 fotografias até o mês 21.

Etapa II.2: Organização e classificação do banco de imagens.

As fotografias selecionadas pelo artista serão tratadas, catalogadas e organizadas por localidade, tema e tipo de espécie / assunto, formando um acervo inédito e acessível para uso em materiais educativos e científicos. O Banco de imagem será cadastrado em uma plataforma online que permite busca por palavras-chave. O banco de imagens contemplará 100% das imagens que passarem pela curadoria do artista, garantindo a qualidade do trabalho apresentado.

- Banco de imagens estruturado e classificado: até o mês 22.

META III: Elaboração, editoração e publicação do livro fotográfico

Objetivo específico ao qual a Meta III se refere: Produzir e publicar um livro fotográfico artístico de alta qualidade, abordando a biodiversidade, os modos de vida tradicionais e os desafios enfrentados pelos manguezais capixabas.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta III:

- a) Quantidade de textos escritos e editados por manguezal, prontos para a diagramação, no prazo de 7 meses.
- b) Livro aprovado para publicação no prazo de 6 meses.
- c) Quantidade de exemplares do livro impressos no prazo de 3 meses.

Etapa III.1: Curadoria de conteúdo e redação dos textos.

Serão selecionadas imagens e produzidos no mínimo um (1) texto que aliem linguagem acessível, embasamento técnico e sensibilidade estética, com revisão especializada, para cada manguezal.

- Textos prontos para a diagramação até o mês 18.

Etapa III.2: Diagramação, revisão final e publicação.

O livro será diagramado por equipe profissional, com impressão em alta qualidade (capa dura) e versão digital adaptada para acesso gratuito.

- Livro finalizado e diagramado até o mês 21.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Etapa III.3: Impressão do livro.

Acompanhamento, por um designer experiente, durante a impressão do livro para garantir a melhor qualidade de impressão.

- Tiragem de 1500 exemplares impressos até o mês 23.

META IV: Engajamento de comunidades e divulgação dos resultados

Objetivo específico ao qual a Meta IV se refere: Engajar públicos estratégicos e promover a disseminação dos resultados do projeto.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta IV:

- a) Quantidade de encontros com comunidades e parceiros realizados no prazo de 15 meses.
- b) Número de ações de ciência cidadã realizadas no prazo de 15 meses.
- c) Quantidade de vídeos lançados no prazo de 12 meses.
- d) Número de ações de divulgação institucional do projeto no prazo de 24 meses.
- e) Lançamento realizado no prazo de 2 meses após encerramento da meta III.

Esta meta visa envolver (de forma participativa) e engajar comunidades locais, especialistas, instituições públicas, organizações da sociedade civil e empreendedores em ações (divulgação em mídias, palestras, encontros, participação em eventos e lançamento do livro) de valorização dos manguezais.

Etapa IV.1: Realização de encontros com comunidades e parceiros.

Serão organizadas reuniões participativas com comunidades tradicionais, escolas e instituições locais para apresentação do projeto, coleta de informações, definição de prioridades indicadas pelas comunidades, devolutiva de resultados.

- Número de encontros comunitários realizados: 15 encontros até o mês 18.

Etapa IV.2: Fomento da ciência cidadã.

Serão desenvolvidas ações voltadas à promoção da ciência cidadã em comunidades e escolas do entorno dos manguezais. Isso inclui a implementação de atividades pedagógicas inspiradas na metodologia do Clube de Observadores da Natureza nas Escolas, em que professores atuam como agentes multiplicadores, estimulando seus alunos a observarem, registrar e valorizar a biodiversidade local. Também serão organizados eventos do tipo Bioblitz, utilizando plataformas como o iNaturalist para envolver estudantes participantes dos clubes, moradores e observadores da natureza no mapeamento colaborativo da fauna e flora dos manguezais. A formação dos Clubes de Observadores nas escolas será estratégica para mobilizar a participação e garantir continuidade das ações. Serão realizadas no mínimo 15 ações de ciência cidadã, garantindo-se no mínimo uma em cada território em que os manguezais estão localizados.

- Aplicação da metodologia dos clubes de observadores da natureza, fortalecida pelo evento Bioblitz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

dos Manguezais Capixabas: até o mês 23.

Etapa IV.3: Edição e publicação de vídeos.

Serão produzidos no mínimo 17 vídeos curtos e acessíveis com foco na sensibilização ambiental e valorização dos manguezais. O conteúdo incluirá curiosidades sobre a biodiversidade local, bastidores das expedições fotográficas (making of), depoimentos de moradores e lideranças comunitárias, além de registros das atividades realizadas ao longo do projeto, para serem publicados nas mídias do Instituto Últimos Refúgios e parceiros. A proposta audiovisual visa ampliar o alcance das mensagens do projeto, utilizando formatos atrativos para divulgação em redes sociais, portais institucionais e ações educativas. Os vídeos serão editados com linguagem visual inclusiva, trilha sonora e legendas, garantindo acessibilidade e engajamento de diferentes públicos.

- Edição e divulgação de 1 vídeo (estilo making of) para cada manguezal, totalizando 15 vídeos; 1 vídeo institucional do projeto geral; 1 vídeo lúdico sobre os manguezais capixabas: até o mês 24.

Etapa IV.4: Divulgação institucional.

Serão realizadas ações de comunicação, participação em eventos, divulgação dos vídeos, inserção em portais institucionais, postagens em redes sociais e envio de releases à imprensa. Na oportunidade de divulgações acerca do projeto, será feita a devida menção do apoio recebido do FUNDAGUA e outros parceiros.

- 2 ações de divulgação/exposição do projeto em eventos voltados à área costeira e marinha, ao longo do projeto, sendo, preferencialmente, um no primeiro ano de execução e outro no segundo em cada ano.
- 1 Hotsite do projeto: Até o mês 3 do projeto.
- 1 Matéria de lançamento do projeto no site do Instituto Últimos Refúgios: Até o mês 3 do projeto.
- 15 Matérias sobre evolução do projeto: 1 matéria por manguezal até o mês 24.
- 15 ações de divulgação do projeto nas mídias sociais: 1 matéria por manguezal até o mês 24.
- 15 Releases para a imprensa: 1 matéria por manguezal até o mês 24.
- 1 Matéria de lançamento do livro no site do Instituto Últimos Refúgios: Até o mês 23 do projeto.
- 1 Matéria de encerramento do projeto no site do Instituto Últimos Refúgios: Até o mês 24 do projeto.

Etapa IV.5: Lançamento do livro com a disponibilização do banco de imagens.

Lançamento do livro no último mês de projeto, envolvendo equipe, comunidade local, sociedade civil, instituições parceiras e órgãos do poder público. A proposta é que com o lançamento do livro, as entidades envolvidas promovam a distribuição dos mesmos à sociedade, especialmente na zona costeira, inclusive em instituições de ensino.

- Distribuição de 1500 livros a parceiros, escolas e instituições, versão digital disponibilizada gratuitamente em hotsite e banco de imagens disponibilizado em plataforma online até o mês 24.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

2.11.1 Avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação dos públicos envolvidos será realizada de forma contínua e participativa, como parte essencial do monitoramento dos resultados e do fortalecimento da relação com os beneficiários diretos e indiretos do projeto. Para isso, serão utilizados instrumentos qualitativos e quantitativos adaptados à realidade de cada grupo atendido, respeitando suas especificidades socioculturais e o contexto de atuação.

Entre os principais mecanismos de avaliação estão:

- * Aplicação de questionários de percepção e satisfação junto a participantes das ações educativas (como os Clubes de Observadores da Natureza e eventos Bioblitz) e encontros com a comunidade, com foco na utilidade do conteúdo, qualidade dos materiais e impacto na consciência ambiental;
- * Registros de depoimentos espontâneos e entrevistas com lideranças comunitárias, educadores, gestores e outros atores-chave envolvidos nas etapas do projeto;
- * Interações em redes sociais e mídias digitais, que serão monitoradas para mensurar o engajamento e a aceitação do público em relação aos conteúdos audiovisuais e institucionais divulgados;
- * Rodas de conversa e encontros presenciais com comunidades parceiras, criando espaço para diálogo aberto sobre percepções, aprendizados e sugestões.

Os dados coletados serão sistematizados e analisados periodicamente, subsidiando ajustes no decorrer do projeto e contribuindo para a melhoria contínua das metodologias. Além disso, os resultados da avaliação de satisfação serão incorporados ao relatório final como indicativo da efetividade das ações desenvolvidas e da qualidade da experiência oferecida aos diferentes públicos do projeto.

Esse processo reforça o compromisso do Instituto Últimos Refúgios com a escuta ativa, a transparência e a construção coletiva de soluções, garantindo que o projeto atenda de fato às expectativas, necessidades e valores das pessoas e territórios envolvidos.

2.11.2 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal (h)
Leonardo Merçon	Mestre em Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	Coordenação Geral	30
Raphael Gaspar	Desenho Industrial / Programação Visual / Produção cultural	Coordenador de Produção	30
Thiago Negrelli	Administração / Contabilidade	Auxiliar Adm./Financeiro	25
Iasmin Macedo	Mestre em Biologia Animal pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	Pesquisador COORDENADOR pesquisador BIODIVERSIDADE, SOCIAL E AMEAÇAS	30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal (h)
Thiago Silva-Soares	Doutor em Zoologia	Pesquisador Doutor - Pesquisa Biodiversidade	20
Daniela Gerhardt	Formação em Relações Públicas e Jornalista e pós-graduada em Marketing	Pesquisador - LEVANTAMENTO SOCIAL	20

2.12. Resultados esperados

- Adoção crescente de práticas sustentáveis por comunidades costeiras envolvidas no projeto, a partir de maior consciência ambiental, fortalecimento da identidade territorial e valorização das potencialidades locais vinculadas à economia azul.
- Aumento do interesse e da participação de estudantes e educadores em iniciativas de ciência cidadã, resultando em maior engajamento das escolas na conservação dos manguezais e em maior percepção do valor da biodiversidade local. Inclusive nos resultados reverberando nas famílias dos estudantes envolvidos.
- Ampliação da articulação entre instituições públicas, organizações da sociedade civil e comunidades locais, favorecendo o desenvolvimento e a aplicação de políticas públicas voltadas à proteção dos manguezais e à gestão costeira integrada no Espírito Santo.
- Crescimento da percepção pública e institucional sobre a importância dos manguezais capixabas, refletida em maior apoio a iniciativas de conservação, em práticas mais conscientes no uso do território e em maior atenção por parte de tomadores de decisão.
- Fortalecimento da imagem dos manguezais como patrimônio ecológico, cultural e econômico do Espírito Santo, por meio da difusão de uma narrativa integrada e sensível sobre seus múltiplos valores, baseada em evidências científicas e expressões culturais locais.
- Disponibilização de um acervo fotográfico e informativo inédito sobre os manguezais capixabas, acessível a educadores, pesquisadores, gestores públicos e à sociedade, contribuindo para ações futuras de educação, pesquisa e gestão ambiental.
- Geração de novos insumos para a formulação de projetos de conservação e educação ambiental, por meio dos dados levantados em campo, das experiências de engajamento e dos produtos culturais distribuídos.
- Ampliação do reconhecimento do Espírito Santo como referência nacional em iniciativas integradas de comunicação, conservação e educação ambiental, especialmente no contexto de ecossistemas costeiros e marinhos.
- Inspiração de novos projetos culturais e científicos voltados à valorização da zona costeira, estimulando redes de cooperação entre diferentes setores e replicação das metodologias utilizadas em outros contextos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

2.13. Sustentabilidade da proposta

A sustentabilidade desta proposta está diretamente ligada ao seu potencial de gerar impactos de longo prazo no campo da conservação ambiental, da valorização territorial e da educação pública. Embora o principal produto seja um livro fotográfico, trata-se de uma ação estratégica e estrutural, que integra uma coleção em continuidade — a Série Áreas Protegidas — e atua como catalisador de redes, políticas e oportunidades em torno dos manguezais capixabas.

O livro “Últimos Refúgios – Entre Raízes e Marés: Manguezais Capixabas” não é um fim em si mesmo, mas um ponto de fortalecimento para um movimento de valorização dos ecossistemas costeiros do Espírito Santo. A publicação de alta qualidade, somada ao banco de imagens, aos vídeos, aos eventos de engajamento comunitário e às ações de ciência cidadã, constituirá um acervo durável e acessível, que continuará a ser utilizado por educadores, pesquisadores, gestores públicos, comitês de bacia hidrográfica, organizações sociais e formadores de opinião mesmo após o encerramento do projeto.

Por integrar uma coleção consolidada do Instituto Últimos Refúgios, que há mais de 15 anos atua com excelência em comunicação ambiental no Espírito Santo, o projeto se insere numa estratégia institucional de longo prazo. A visibilidade conquistada pelo livro e suas ações associadas fortalecerá o ecossistema local de conservação, impulsionará políticas públicas voltadas à gestão costeira, e inspirará outras iniciativas culturais e científicas.

Além disso, a disseminação dos resultados em redes sociais, imprensa e eventos institucionais amplia exponencialmente o alcance da proposta, sensibilizando públicos diversos e promovendo o reconhecimento dos manguezais como patrimônio ecológico, cultural e econômico do Espírito Santo. Com isso, cria-se um ambiente propício para a replicação das metodologias utilizadas, o aprofundamento de parcerias interinstitucionais e a atração de novos investimentos públicos e privados, garantindo a perenidade e a expansão dos benefícios gerados.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início ¹	Término ²
I	I.1	Planejamento e definição dos territórios prioritários (com ações de encontros participativos com as comunidades locais)	atividade	1	1º Mês	6º Mês
I	I.2	Realização de visitas técnicas	visita técnica	15	4º Mês	18º Mês
II	II.1	Captação de imagens terrestres, aéreas e subaquáticas	expedição	15	7º Mês	21º Mês
II	II.2	Organização e classificação do banco de imagens	banco de imagens	1	17º Mês	22º Mês



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
 Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início ¹	Término ²
III	III.1	Curadoria de conteúdo e redação dos textos	texto	26	12º Mês	18º Mês
III	III.2	Diagramação, revisão final e publicação	arquivo	1	16º Mês	21º Mês
III	III.3	Impressão do livro	livro	1500	21º Mês	23º Mês
IV	IV.1	Realização de encontros com comunidades e parceiros	encontro	15	4º Mês	18º Mês
IV	IV.2	Fomento da ciência cidadã	ação	15	9º Mês	23º Mês
IV	IV.3	Edição e publicação de vídeos	vídeo	17	13º Mês	24º Mês
IV	IV.4	Divulgação institucional	campanha	1	8º Mês	24º Mês
IV	IV.5	Lançamento do livro com a disponibilização do banco de imagens	evento	1	23º Mês	24º Mês

¹ Início: refere-se ao mês em que se iniciará a execução da etapa em referência, considerando-se como “1º Mês” àquele em que se dará o início do projeto.

² Término: refere-se ao mês de encerramento/conclusão da etapa em referência, considerando os meses transcorridos desde o início do projeto.

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.

Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
META I - Etapa I.1 - Planejamento e definição dos territórios prioritários	•	•	•	•	•																			
META I - Etapa I.2 - Realização de visitas técnicas				•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•							
META II - Etapa II.1 - Captação de imagens terrestres, aéreas e subaquáticas							•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•			
META II - Etapa II.2 - Organização e classificação do banco de imagens																	•	•	•	•	•	•		
META III - Etapa III.1 - Curadoria de conteúdo e redação dos textos												•	•	•	•	•								
META III - Etapa III.2 - Diagramação, revisão final e publicação																•	•	•	•	•	•			
META III - Etapa III.3 - Impressão do livro																						•	•	•





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
META IV - Etapa IV.1 - Realização de encontros com comunidades e parceiros				•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•						
META IV - Etapa IV.2 - Fomento da ciência cidadã									•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	
META IV - Etapa IV.3 - Edição e publicação de vídeos													•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
META IV - Etapa IV.4 - Divulgação institucional								•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
META IV - Etapa IV.5 - Lançamento do livro com a disponibilização do banco de imagens																							•	•

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Detalhamento das despesas

4.1.1 Contrapartida não financeira da OSC

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.
1	Imagens de Arquivo (o Instituto Últimos Refúgios já possui imagens de arquivo de alguns dos manguezais capixabas, possibilitando o enriquecimento do conteúdo do livro)	Imagem	100
2	Fotógrafo especializado em fotografia de natureza e temas socioambientais; Artista: Leonardo Merçon. (referência de valores planilha ARFOC-SP)	Diária	140



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

4.1.2 Aplicação dos recursos oriundos do FUNDÁGUA-SCF

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
EQUIPE e CUSTOS FIXOS					
1	Coordenação Geral	mês	24	4.000,00	96.000,00
2	Coordenador de Produção	mês	24	3.500,00	84.000,00
3	Assistente de coordenação	mês	24	2.200,00	52.800,00
4	Serviços de contabilidade, advogado e afins	mês	24	2.600,00	62.400,00
5	Auxiliar Administrativo/financeiro	mês	24	2.300,00	55.200,00
6	Pesquisador COORDENADOR pesquisador BIODIVERSIDADE, SOCIAL E AMEAÇAS	mês	23	3.300,00	75.900,00
7	Material permanente/equipamentos de informática	unidade	6	1.000,00	6.000,00
8	Notebook para campo	unidade	2	6.000,00	12.000,00
9	Drone Dji Mavic 3 Enterprise Combo Plus + jogo de 3 baterias	unidade	1	52.290,00	52.290,00
10	Câmera fotográfica	unidade	1	20.000,00	20.000,00
11	Equipamentos para fotografias subaquáticas	conjunto	1	20.000,00	20.000,00
12	Software	licença	2	1.788,00	3.576,00
13	Material de Consumo - Escritório	item	1	5.000,00	5.000,00
14	Material de Consumo - EPI \ Uniformes	kit	100	50,00	5.000,00
15	Lanternas	unidade	10	50,00	500,00
16	Transporte (compra de automóvel 4x4 com carroceria + transferência e seguro)	item	1	140.000,00	140.000,00
META I - Etapa I.1 - Planejamento e definição dos territórios prioritários *					
17	Pesquisador – GERENCIAMENTO COSTEIRO, ECOSSISTEMA MANGUEZAL e SOCIOECONOMIA	serviço	2	5.000,00	10.000,00
18	Pesquisador - Ecosystema Manguezal	serviço	2	5.000,00	10.000,00
19	Levantamento histórico e iconográfico para o livro	serviço	1	3.000,00	3.000,00
20	Hotsite na internet manutenção/atualização	mês	1	2.823,00	2.823,00
META I - Etapa I.2 - Realização de visitas técnicas					
21	Aluguel de barco - LEVANTAMENTO DA	serviço	30	200,00	6.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	BIODIVERSIDADE				
22	Diárias para campo - Levantamento de espécies	diária	60	180,00	10.800,00
23	Pesquisador - LEVANTAMENTO SOCIAL	mês	15	2.800,00	42.000,00
24	Auxiliares de pesquisa de área específica	mês	12	1.200,00	14.400,00
25	Plotagem de carro	serviço	1	2.723,66	2.723,66
META II - Etapa II.1 - Captação de imagens terrestres, aéreas e subaquáticas¹					
26	Assistente de fotografia	dia	140	350,00	49.000,00
27	Assistente técnico - Tecnologia	Serviço	1	10.000,00	10.000,00
28	Ilustração	serviço	10	1.000,00	10.000,00
29	Pesquisador Doutor - Pesquisa Biodiversidade	serviço	12	3.000,00	36.000,00
30	Translado - Produção do LIVRO	serviço	18	500,00	9.000,00
31	Combustível - Produção do LIVRO	Expedição	65	240,00	15.600,00
32	Diária de campo - Produção do LIVRO	diária	235	180,00	42.300,00
33	Aluguel de barco LIVRO	serviço	100	200,00	20.000,00
34	Refeição - Produção do LIVRO	serviço	210	50,00	10.500,00
META II - Etapa II.2 - Organização e classificação do banco de imagens					
35	Logger de banco de imagens - Fotografias	mês	6	1.200,00	7.200,00
META III - Etapa III.1 - Curadoria de conteúdo e redação dos textos					
36	Editor (publicação LIVRO)	Serviço	1	15.000,00	15.000,00
37	Redator de textos para o Livro	serviço	26	500,00	13.000,00
38	Revisão de texto	serviço	1	2.805,00	2.805,00
META III - Etapa III.2 - Diagramação, revisão final e publicação					
39	Designer Gráfico	mês	1	15.000,00	15.000,00
40	Ficha catalográfica e ISBN	serviço	1	300,00	300,00
META III - Etapa III.3 - Impressão do livro					
41	Impressão de imagens para testes	unidade	1	340,00	340,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
42	Impressão	serviço	1500	239,74	359.610,00
META IV - Etapa IV.1 - Realização de encontros com comunidades e parceiros					
43	Articulador local	serviço	15	1.000,00	15.000,00
META IV - Etapa IV.2 - Fomento da ciência cidadã					
44	Oficineiro / Monitor	serviço	60	250,00	15.000,00
META IV - Etapa IV.3 - Edição e publicação de vídeos					
45	Editor de Vídeo	Unidade	12	1.200,00	14.400,00
META IV - Etapa IV.4 - Divulgação institucional					
46	Jornalista	mês	12	1.200,00	14.400,00
47	Designer - peças gráficas de divulgação, materiais educativos	mês	6	1.200,00	7.200,00
48	Audiodescrição	serviço	1	2.500,00	2.500,00
49	ESTANDE no Congresso Brasileiro de Oceanografia - CBO	unidade	1	107.100,00	107.100,00
META IV - Etapa IV.5 - Lançamento do livro com a disponibilização do banco de imagens					
50	Evento de lançamento	serviço	1	30.000,00	30.000,00
51	Custos indiretos necessários à execução do objeto ²	taxa	1	80.683,38	80.683,38
Total Geral (R\$):					1.694.351,04

¹ No âmbito desta etapa haverá a atuação do fotógrafo Leonardo Merçon como artista responsável pelos principais registros fotográficos, não estando os custos de fotógrafo profissional previstos na tabela por este serviço entrar como uma contrapartida do proponente; para realização dos registros de imagens estima-se que o artista atuará por aproximadamente 140 dias.

² O valor referente aos custos indiretos, apresentado na tabela, foi calculado com base em 5% do valor total do projeto. Esse percentual considera eventuais despesas não previstas que possam surgir durante a execução, bem como possíveis variações de mercado que impactem os custos estimados inicialmente, assegurando a viabilidade e continuidade das ações previstas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

4.1.2.1. Justificativa de aluguel / aquisição

Considerando a natureza contínua, extensiva e em campo do projeto de documentação e valorização dos manguezais capixabas, opta-se pela **aquisição permanente** dos equipamentos e materiais listados a seguir, em vez de aluguel, por razões técnicas, econômicas e de viabilidade operacional. Após o encerramento do projeto propõe-se que os equipamentos (especialmente o veículo, câmeras, drone e dispositivos de armazenamento de dados) permaneçam junto ao instituto. A aquisição permite uso futuro pelo instituto, em ações continuadas de conservação, considerando as suas ações nos ambientes costeiros, bem como em outros projetos de ambientais/culturais/sociais e por ser uma OSC sem fins lucrativos comendada pela Comenda Augusto Ruschi, a maior honraria pelos serviços ambientais prestados ao Espírito Santo.

I. HDs externos (armazenamento e backup)

A compra de HDs é essencial para garantir o armazenamento seguro e redundante de milhares de arquivos brutos (fotografias, vídeos em alta resolução e áudios) gerados nas expedições de campo. Como a produção de conteúdo será contínua ao longo dos 24 meses, o aluguel não é viável financeiramente nem tecnicamente. Não é usual o aluguel de equipamentos desse tipo.

II. Veículo 4x4 semi novo + transferência + IPVA + seguro (2 anos)

O projeto prevê a realização de pelo menos 30 expedições em áreas remotas que podem ser de difícil acesso. Um carro 4x4 próprio, com carroceria, garantirá **autonomia, redução de custos logísticos recorrentes**, segurança da equipe e integridade dos equipamentos. O aluguel de veículos 4x4 em períodos longos tornaria o projeto mais oneroso. Após o encerramento do projeto propõe-se que o veículo permaneça junto ao instituto. A aquisição permite uso futuro pelo instituto (considerando as suas nas ações de conservação dos ambientes costeiros e por ser uma OSC sem fins lucrativos comendada pela Comenda Augusto Ruschi, a maior honraria pelos serviços ambientais prestados ao Espírito Santo), em ações continuadas de conservação. O veículo será devidamente plotado com a identidade do projeto e seus parceiros.

III. Notebook para campo

A aquisição de notebook robusto para uso em campo é indispensável para fazer as atividades com as comunidades, criar relatórios, descarregar imagens, fazer backups, revisar material captado e operar drones e softwares. O equipamento será utilizado continuamente ao longo do projeto, e a locação por longos períodos seria financeiramente desvantajosa.

IV. Equipamentos de informática (periféricos)

Esses itens são necessários para a organização, edição e gestão do acervo digital. São equipamentos de uso técnico especializado, cuja aquisição garante autonomia da equipe e viabiliza a execução interna de tarefas que exigiriam terceirização com maiores custos.

V. Software (edição de imagem, organização de acervo, design gráfico)

Embora de natureza imaterial, a licença de uso de software é imprescindível para o trabalho técnico envolvido na curadoria, edição e produção do livro e dos materiais de comunicação. A compra evita limitações de uso e dependência de terceiros, além de ser mais vantajosa que licenças temporárias.

IV. Materiais de consumo (escritório, EPI, uniformes)

Itens de consumo recorrente e fundamentais para o bom funcionamento logístico e institucional do projeto. Os EPIs e uniformes garantem segurança e identificação da equipe em campo e durante as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

atividades com o público.

VII. Drone DJI Mavic 3

O uso de drones será constante para registros aéreos dos manguezais ao longo da execução do projeto. A aquisição (em vez do aluguel esporádico) é justificada pela necessidade de **várias expedições distribuídas ao longo de dois anos**, o que inviabilizaria economicamente a locação contínua. O modelo escolhido possui qualidade profissional e autonomia ampliada, adequada à realidade do projeto.

VIII. Lanternas (alta potência)

Utilizadas para registros noturnos e segurança da equipe em campo, as lanternas são de uso recorrente e devem estar sempre disponíveis. Por serem equipamentos de baixo custo unitário e longa durabilidade, a compra é mais racional que o aluguel.

XI. Equipamentos para fotografia subaquática (caixa estanque + câmera compatível)

Esses equipamentos são indispensáveis para o registro da biodiversidade subaquática dos manguezais. A locação é inviável diante da dificuldade de encontrar esse tipo de material para alugar e pela frequência de uso e da necessidade de adaptação ao estilo de trabalho dos fotógrafos. Além disso, são itens sensíveis e que exigem cuidados e calibração contínua, o que justifica a aquisição.

4.1.2.2. Considerações acerca das aplicações

A aquisição dos itens listados se alinha com os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade institucional. Todos os bens permanentes incorporados ao patrimônio do Instituto após o término do projeto, serão utilizados para as finalidades da OSC e mantidos de modo a garantir o legado e a continuidade das ações de conservação ambiental da instituição.

Ressalta-se que à depender de questões climáticas e outras adversidades não previstas, poderá haver a necessidade de readequação de plano de trabalho.

Em decorrência de eventuais adequações que possam ser necessárias durante a execução do projeto e / ou em virtude de variações de mercado, poderá haver remanejamento de recursos entre as despesas previstas sem prejuízo da execução das etapas, em atenção às metas propostas, garantindo a entrega do objeto conforme proposta.

4.2. Plano de execução por natureza de despesa

[preenchimento pela Adm. Pública Estadual a partir de informações apresentadas no item 4.1]

Código	Identificação	Adm. Pública Estadual (FUNDÁGUA)	OSC	Total (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 1.440.485,04	-	R\$ 1.440.485,04
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 253.866,00	-	R\$ 253.866,00
TOTAL (R\$)		R\$ 1.694.351,04	-	R\$ 1.694.351,04





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2025

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)						
FUNDÁGUA (R\$)						
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro*	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)						-
FUNDÁGUA (R\$)						R\$ 434.088,04

*Dezembro/2025: início do projeto (correspondente ao início do 1º Mês de execução).

2026

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA(R\$)	-	-	R\$ 609.952,90	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA (R\$)	-	-	-	-	-	-

2027

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA(R\$)	R\$ 650.310,10	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro**	Dezembro
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA (R\$)	-	-	-	-	-	-

**Novembro/2027: encerramento do projeto (correspondente ao fechamento do 24º Mês de execução).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

5.1. Detalhamento por desembolso

Item	Descrição da despesa	Valor total (R\$)	Desembolso 1º Mês (R\$)	Desembolso 5º Mês (R\$)	Desembolso 15º Mês (R\$)
EQUIPE e CUSTOS FIXOS					
1	Coordenação Geral	96.000,00	16.000,00	48.000,00	32.000,00
2	Coordenador de Produção	84.000,00	14000,00	42.000,00	28.000,00
3	Assistente de coordenação	52.800,00	8.800,00	26.400,00	17.600,00
4	Serviços de contabilidade, advogado e afins	62.400,00	10.400,00	31.200,00	20.800,00
5	Auxiliar Administrativo/financeiro	55.200,00	9.200,00	27.600,00	18.400,00
6	Pesquisador COORDENADOR pesquisador BIODIVERSIDADE, SOCIAL E AMEAÇAS	75.900,00	13.200,00	39.600,00	23.100,00
7	Material permanente/equipamentos de informática	6.000,00	6.000,00	-	-
8	Notebook para campo	12.000,00	12.000,00	-	-
9	Drone Dji Mavic 3 Enterprise Combo Plus + jogo de 3 baterias	52.290,00	52.290,00	-	-
10	Câmera fotográfica	20.000,00	20.000,00	-	-
11	Equipamentos para fotografias subaquáticas	20.000,00	20.000,00	-	-
12	Software	3.576,00	1.788,00	1.788,00	-
13	Material de Consumo - Escritório	5.000,00	5.000,00	-	-
14	Material de Consumo - EPI \ Uniformes	5.000,00	5.000,00	-	-
15	Lanternas	500,00	500,00	-	-
16	Transporte (compra de automóvel 4x4 com carroceria + transferência e seguro)	140.000,00	140.000,00	-	-
META I - Etapa 1.1 - Planejamento e definição dos territórios prioritários *					
17	Pesquisador – GERENCIAMENTO COSTEIRO, ECOSSISTEMA MANGUEZAL e SOCIOECONOMIA	10.000,00	-	6.000,00	4.000,00
18	Pesquisador - Ecosystema Manguezal	10.000,00	-	6.000,00	4.000,00
19	Levantamento histórico e iconográfico para o livro	3.000,00	3.000,00	-	-
20	Hotsite na internet manutenção/atualização	2.823,00	2.823,00	-	-
META I - Etapa 1.2 - Realização de visitas técnicas					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Item	Descrição da despesa	Valor total (R\$)	Desembolso 1º Mês (R\$)	Desembolso 5º Mês (R\$)	Desembolso 15º Mês (R\$)
21	Aluguel de barco - LEVANTAMENTO DA BIODIVERSIDADE	6.000,00	400,00	4.800,00	800,00
22	Diárias para campo - Levantamento de espécies	10.800,00	720,00	8.640,00	1.440,00
23	Pesquisador - LEVANTAMENTO SOCIAL	42.000,00	2.800,00	33.600,00	5.600,00
24	Auxiliares de pesquisa de área específica	14.400,00	960,00	11.520,00	1.920,00
25	Plotagem de carro	2.723,66	2.723,66	-	-
META II - Etapa II.1 - Captação de imagens terrestres, aéreas e subaquáticas²					
26	Assistente de fotografia	49.000,00	-	32.666,60	16.333,40
27	Assistente técnico - Tecnologia	10.000,00	-	10.000,00	-
28	Ilustração	10.000,00	-	10.000,00	-
29	Pesquisador Doutor - Pesquisa Biodiversidade	36.000,00	2.400,00	28.800,00	4.800,00
30	Translado - Produção do LIVRO	9.000,00	-	5.000,00	4.000,00
31	Combustível - Produção do LIVRO	15.600,00	-	10.400,00	5.200,00
32	Diária de campo - Produção do LIVRO	42.300,00	-	28.200,00	14.100,00
33	Aluguel de barco LIVRO	20.000,00	-	13.333,30	6.666,70
34	Refeição - Produção do LIVRO	10.500,00	-	7.000,00	3.500,00
META II - Etapa II.2 - Organização e classificação do banco de imagens					
35	Logger de banco de imagens - Fotografias	7.200,00	-	-	7200,00
META III - Etapa III.1 - Curadoria de conteúdo e redação dos textos					
36	Editor (publicação LIVRO)	15.000,00	-	7.500,00	7.500,00
37	Redator de textos para o Livro	13.000,00	-	13.000,00	-
38	Revisão de texto	2.805,00	-	2.805,00	-
META III - Etapa III.2 - Diagramação, revisão final e publicação					
39	Designer Gráfico	15.000,00	-	15000,00	-
40	Ficha catalográfica e ISBN	300,00	-	-	300,00
META III - Etapa III.3 - Impressão do livro					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Item	Descrição da despesa	Valor total (R\$)	Desembolso 1º Mês (R\$)	Desembolso 5º Mês (R\$)	Desembolso 15º Mês (R\$)
41	Impressão de imagens para testes	340,00	-	-	340,00
42	Impressão	359.610,00	-	-	359.610,00
META IV - Etapa IV.1 - Realização de encontros com comunidades e parceiros					
43	Articulador local	15.000,00	1.000,00	12.000,00	2.000,00
META IV - Etapa IV.2 - Fomento da ciência cidadã					
44	Oficineiro / Monitor	15.000,00	-	8.000,00	7.000,00
META IV - Etapa IV.3 - Edição e publicação de vídeos					
45	Editor de Vídeo	14.400,00	-	4.800,00	9.600,00
META IV - Etapa IV.4 - Divulgação institucional					
46	Jornalista	14.400,00	-	4.800,00	9.600,00
47	Designer - peças gráficas de divulgação, materiais educativos	7.200,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
48	Audiodescrição	2.500,00	-	-	2.500,00
49	ESTANDE no Congresso Brasileiro de Oceanografia - CBO	107.100,00	-	107.100,00	-
META IV - Etapa IV.5 - Lançamento do livro com a disponibilização do banco de imagens					
50	Evento de lançamento	30.000,00	-	-	30.000,00
51	Custos indiretos necessários à execução do objeto ³	80.683,38	80.683,38	-	-
Total geral e por desembolso (R\$):		1.694.351,04	434.088,04	609.952,90	650.310,10

5.1.1 Síntese dos desembolsos por natureza de despesa

[preenchimento pela Adm. Pública Estadual a partir de informações apresentadas no item 5.1]

Código	1º Desembolso (R\$)	2º Desembolso (R\$)	3º Desembolso (R\$)	Total (R\$)
3.3.50.41	180.222,04	609.952,90	650.310,10	1.440.485,04
4.4.50.42	253.866,00	0,00	0,00	253.866,00
TOTAL (R\$):	434.088,04	609.952,90	650.310,10	1.694.351,04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 019/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

6 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- b) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- c) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- d) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Vitória - ES, 11 de novembro de 2025.

IASMIN MACEDO GOIS
Presidente do Instituto Últimos Refúgios – IUR
[Assinado eletronicamente]

7 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória - ES, 01 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado – SEAMA
Presidente do CGSCF/FUNDÁGUA
[Assinado eletronicamente]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 22/12/2025 14:17:54 -03:00

IASMIN MACÊDO GOIS
CIDADÃO
assinado em 22/12/2025 13:58:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 14:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA RAMALHO DE PAULA FREITAS (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-231LG4>